ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Adota "ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO",e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º: A partir desta data, a espécie arbórea vegetal Araucaria angustifolia é adotada como "Árvore Símbolo do Município de Delfim Moreira". A decisão fundamenta-se na importância da Floresta de Araucárias (Ombrófila Mista), uma das mais ameaçadas de extinção do Brasil, sendo que o Município de Delfim Moreira abriga remanescentes dessas florestas.

Art. 2°: A espécie vegetal adotada será divulgada em larga escala para toda a população, com especial atenção aos estudantes de todos os níveis escolares.

Art. 3°: Fica autorizado ao Poder Público Municipal promover campanhas de incentivo ao cultivo da espécie e à distribuição de mudas para a população, produzidas no viveiro municipal.

Parágrafo único: Entre as ações a serem executadas nas campanhas estão: I. O plantio de araucárias em repartições públicas e escolas, respeitando as características do local. II. Concessão de incentivos a produtores rurais que cultivem a espécie. III. Realização de concursos premiando as maiores e mais produtivas araucárias, incluindo concursos de fotografias que destaquem a árvore símbolo de Delfim Moreira. IV. Promoção do "Festival Gastronômico do Pinhão". V. Campanha "Adote uma Araucaria" para promover a Educação Ambiental.

Art. 4°: Fica instituído o Concurso de Fotografias, o Concurso da Maior Pinha e o Concurso de Produção de Mais Pinhas por Araucária, com o objetivo de promover a valorização, preservação e conscientização sobre as araucárias.

Parágrafo único: Os concursos seguirão regulamentos específicos, elaborados e divulgados pela Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente do Município.

Art. 5°: O Concurso de Fotografias das Maiores Araucárias terá as seguintes premiações: a) 1° Lugar: R$ 200,00; b) 2° Lugar: R$ 150,00; c) 3° Lugar: R$ 100,00.

Art. 6°: O Concurso da Maior Pinha terá as seguintes premiações: a) 1° Lugar: R$ 200,00; b) 2° Lugar: R$ 150,00; c) 3° Lugar: R$ 100,00.

Art. 7°: O Concurso de Produção de Mais Pinhas por Araucária terá as seguintes premiações: a) 1° Lugar: R$ 200,00; b) 2° Lugar: R$ 150,00; c) 3° Lugar: R$ 100,00.

Art. 8°: Os interessados nos concursos deverão seguir as orientações e critérios estabelecidos nos regulamentos específicos, divulgados nos canais oficiais da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Parágrafo único: A participação nos concursos é gratuita e aberta a todos os cidadãos do município interessados em contribuir para a preservação das araucárias.

PROTOCOLO
Nº: 24
Data de Entrega: 11/03/2024
Resp.:
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

Art. 9º: O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados, entidades da Sociedade Civil, e pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 10: As despesas decorrentes da execução desta lei serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11: Fica instituído o dia 24 de junho como o dia municipal da Araucaria angustifolia.

Art. 12°: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira –MG, 04 de março de 2024.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

PROTOCOLO
Nº: 24
Data de Entrega: 11/03/2024
Resp.:
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003/2024

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Com o intuito de fortalecer os laços identitários e promover a preservação ambiental em nosso amado município, apresento a Vossas Excelências o projeto de lei que propõe a Araucaria angustifolia como árvore símbolo de Delfim Moreira. Gostaria de compartilhar alguns pontos fundamentais que respaldam a relevância desta iniciativa.

A presença marcante da Araucaria angustifolia em nosso cenário local, materializada no Brasão do município, não apenas enriquece nossa paisagem, mas também atesta a importância econômica e cultural dessa espécie arbórea. Como o maior produtor de pinhão na região sudeste do país, nossa comunidade se beneficia diretamente dessa riqueza natural, tornando-se essencial evidenciar essa conexão por meio de sua designação como árvore símbolo.

A preocupante presença da Araucaria angustifolia na lista de espécies ameaçadas de extinção demanda ação urgente e efetiva. Este projeto, ao ser aprovado, contribuirá significativamente para a preservação dessa espécie única, além de fomentar iniciativas locais de incentivo ao plantio responsável. Destaco, também, a importância da divulgação de projetos como a enxertia, uma prática que assegura a produção precoce de pinhões, promovendo assim o desenvolvimento sustentável e a disseminação de boas práticas ambientais.

A inclusão de concursos culturais nesta proposta visa engajar nossa comunidade, especialmente nas escolas, para que se tornem protagonistas na preservação da Araucaria angustifolia. Acreditamos que essas ações proporcionarão um efetivo despertar de interesse, promovendo a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da preservação da biodiversidade local.

Diante do exposto, confio que a apreciação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa será pautada pela compreensão da sua utilidade e necessidade. Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e reitero votos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e a seus dignos pares.

Atenciosamente

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

PROTOCOLO
Nº: 24
Data de Entrega: 11/03/2024
Resp.:
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

AV. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS
SITE: WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR CNPJ: 18.025.924/0001-08

Prefeitura

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
	Criação	INSTITUI A PREMIAÇÃO PARA O CONCURSO FOTOGRÁFICO, MAIOR PINHA E PRODUÇÃO DE MAIS PINHAS	
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
VIGÊNCIA:		INÍCIO: ***MARÇO/ 2024***	FIM: ***DEZEMBRO / 2024***

ESTIMATIVAS DAS DESPESAS

NATUREZA	2024	2025	2026
PREMIAÇÃO	**R$ 1.350,00**	**R$ 1.420,00**	**R$ 1.500,00**
Total:	**R$ 1.350,00**	**R$ 1.420,00**	**R$ 1.500,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO	(A) VALOR ESTIMADO	(B) ORÇAMENTO	(A/B) IMPACTO
2024	1.350,00	38.700.000,00	**0,00**
2025	1.420,00	38.700.000,00	**0,00**
2026	1.500,00	38.700.000,00	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DA DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
R$ 1.350,00	**R$ 1.350,00**	**0,00**	**RECURSO PRÓPRIO**

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado a disponibilidade para o empenhamento.

PROTOCOLO
Nº: 24
Data de Entrega: 11 / 03 / 2024
Resp.:
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

Data: 07/ 03 / 2024

Paulo Cesar de Oliveira Filho
Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

AV. TANCREDO NEVES, 56 – ITAGYBA – FONE: (35) 3624-1213
CEP: 37.514-000 - DELFIM MOREIRA - MINAS GERAIS
SITE: WWW.DELFIMMOREIRA.MG.GOV.BR CNPJ: 18.025.924/0001-08

DECLARAÇÃO, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/00, **que institui a premiação para o concurso fotográfico, maior pinha e produção de mais pinhas** é compatível com a ***LDO*** – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.559/2023, conforme artigo 4º e 27, no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o ***PPA*** – Plano Plurianual.

Declaro ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro que institui a premiação para o torneio leiteiro de curral, não afetará um elevado aumento de despesa, pois representará **0,00%** dos créditos orçamentários fixados para 2024, 2025 e 2026.

Delfim Moreira - MG, 07 de março de 2024.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº: 24
Data de Entrega: 11/03/2024
Resp.:
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA